

## **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO**

**Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.923/2022.**

Trata o presente expediente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO.**

Conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, solicitante da contratação do referido objeto (**Contratação de empresa especializada para elaborar e fiscalizar a execução do projeto de ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, conforme anteprojeto arquitetônico disponibilizado pelo departamento de arquitetura e engenharia do Município de Linha Nova-RS**), a necessidade desta contratação justifica-se:

*“Atualmente, o setor de engenharia dispõe de uma profissional com carga horária de 20 horas semanais, a qual não consegue atender a toda demanda da administração. Além disso, o setor disponibilizava de uma arquiteta que acabou pedindo exoneração de seu cargo. Sendo assim, a contratação faz-se necessária pois atualmente, a Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, atende 66 crianças de 0 a 6 anos, e se encontra com as salas com capacidade máxima de alunos, tendo ainda uma lista de espera com alunos aguardando para serem chamados. A ampliação será de três salas para acomodar as turmas e uma biblioteca pois a escola ainda*

*não possui. No último ano, por meio de uma Portaria de Instauração, o Ministério Público verificou a oferta de vagas na Educação Infantil deste município, ao qual obteve a resposta junto ao Ofício 146/2022, onde foi sinalizado que os pedidos de vagas seriam apenas para uma turma não havendo espaço físico para comportar mais crianças. Também, foi constatado que o início da ampliação, seria no ano de 2023”.*

A presente análise é realizada pela Agente Pública, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 321/2023, Arts. 2º e 3º, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Linha Nova (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

Inicialmente, a proposta mais vantajosa foi da empresa **Baierle & Pocebon Engenharia LTDA, CNPJ 27.699.878/0001-13 no valor de R\$ 14.400,00**, porém durante o período de Manifestação de Interesse, de 08/09/2023 a 13/09/2023, houveram novas propostas cadastradas, sendo elas:

**EMPRESA: Topoarqui Engenharia**

**CNPJ: 00.526.288/0001-32**

**VALOR: R\$ 13.750,00**

**ENGENHEIRA CIVIL: Bárbara Luiza Welter – CREA/RS 230.328**

**EMPRESA: Arquitetura & Design LTDA**

**CNPJ: 47.224.731/0001-84**

**VALOR: R\$ 13.200,00**

**ARQUITETO: Edson Ramos – CAU/RS 76.288-1**

Recebidas as propostas, notificou-se todos os participantes do processo através de e-mail, bem como também foi publicado no sítio eletrônico oficial, na aba do Diário Oficial Eletrônico, todas as propostas recebidas e os próximos trâmites a serem realizados no processo de dispensa de licitação.

Assim, abriu-se um prazo de 05 (cinco) dias úteis, de 14/09/2023 a 22/09/2023, para que a empresa com a melhor proposta atual, **ARQUITETURA & DESIGN LTDA, CNPJ 47.224.731/0001-84**, apresentasse a documentação necessária (habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional) para sua contratação.

Transcorrido o prazo, a empresa **ARQUITETURA & DESIGN LTDA, CNPJ 47.224.731/0001-84**, não apresentou a documentação solicitada e, ainda, através de e-mail, respondeu que não possui Pessoa Jurídica (CNPJ) registrado no Conselho Regional Competente (CAU/RS).

Dando sequência no processo, no dia 25/09/2023, inabilitou-se a empresa **ARQUITETURA & DESIGN LTDA** e solicitou-se que a empresa com a segunda melhor proposta, **TOPOARQUI ENGENHARIA, CNPJ: 00.526.288/0001-32**, encaminhasse a sua documentação, também no período de 05 (cinco) dias úteis.

A agente pública através de Certidão publicou sua decisão, no sítio oficial eletrônico, na aba do Diário Oficial Eletrônico todos os trâmites a serem seguidos, bem como notificou todos os participantes através de e-mail.

Recebida **TODA** a documentação da segunda colocada no prazo estipulado, não havendo nada que impeça a continuidade dos trâmites, **HABILITO** a empresa **TOPOARQUI ENGENHARIA, CNPJ: 00.526.288/0001-32**.

A escolha da empresa contratada, deu-se em razão do preço ofertado e estar com toda a documentação vigente e ativa/em vigor. O critério de julgamento adotado é o menor preço global.

Ainda, conforme Comunicação Interna nº 086/2023, expedida pelo setor de contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária para contratação do referido objeto.

Solicita-se que a secretaria demandante da solicitação, bem como o setor de engenharia acompanhem e fiscalizem o total cumprimento do objeto,

visto a necessidade e a urgência, assim como relevância da presente contratação.

É de suma importância a entrega de toda a documentação necessária para que possa ser realizada uma futura licitação, dentre as quais podemos citar: projeto arquitetônico, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, memorial descritivo, orçamentos, cronograma, planilha de BDI, encargos sociais e ART's do projeto e de fiscalização, dentre outros. É imprescindível, a disponibilização de, no mínimo, duas vias impressas dos projetos e também a disponibilização digital destes. A empresa e o(s) profissional(is) deverão estar à disposição da Administração Municipal para eventuais dúvidas, esclarecimentos ou assessoramento.

A contratação refere-se a um total de 160 (cento e sessenta) horas, sendo: 130 (cento e trinta) horas para elaboração do projeto e 30 (trinta) horas para fiscalização da execução do projeto. Para tanto, o pagamento será conforme a etapa concluída, constituindo o valor pago após a entrega do projeto o valor de R\$ 11.170,90 e, de R\$ 2.579,10 após o término da fiscalização da execução do projeto. O valor apurado refere-se ao valor total dividido na quantidade de horas realizadas.

Toda a fiscalização ficará a cargo do departamento de engenharia do Município de Linha Nova, sendo a fiscal de contrato, Sra. Clarissa Maiara Stroehher Herter, detentora do cargo efetivo de Engenheira Civil, podendo ela tomar toda e qualquer decisão acerca do cumprimento do objeto ora contratado.

Todas informações adicionais podem ser solicitadas ao departamento de engenharia, e ainda, estão descritas no ETP e TR da presente contratação.

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis, para abertura de possíveis recursos que possam advir desta aquisição.

Linha Nova/RS, 05 de outubro de 2023.

Suleica Wiederkehr Rüchel  
Agente Público  
Portaria nº 321/2023.